

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 27 de junho de 2022.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico para possibilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. n° 33
Comissão de Licitação

Objeto: Serviços. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a frota do Município por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores; Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes.

Unidade Solicitante: Ente Municipal – Diversas Unidades Administrativas, Fundos Municipais.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VS^a, que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços – ARP com anuência do Ente Gerenciador Município de Santa Maria de Itabira/MG, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a frota do Município por um período de 12 (doze) meses.

Conforme solicitação do Ente Municipal, documentação anexo, se dá em virtude de que a contratação se justifica pela necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, em fazer aquisição de peças e manutenção de toda a frota Municipal. Justifica-se ainda a presente Adesão, conjugando-se prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças e demais acessórios - materiais, por razões de eficiência do serviço público, uma vez que o Município é responsável direto, pelas linhas escolares em sua



Governo Municipal de Brejão

grande extensão territorial rural e urbana, serviços de coleta de lixo, manutenção de estradas vicinais, transporte de pacientes, dentre outras, isso dispondo de carros reservas, o que impede contratações distintas por prejudicar o funcionamento dos serviços.

Dessa forma, o poder público ao fazer Adesão a Ata de Registro de Preços para a execução desses serviços estará dando continuidade no que se refere aos aspectos de atender a frota municipal, mas também melhorando as condições de colocar a frota em efetivo uso no Município.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. 002/2022





Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 024/2022

Adesão Ata de Registro de preços nº 001/2022



Solicitante: Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para diversas secretarias municipais e fundos municipais do município de Brejão/PE para atender a frota municipal por um período de 12 (doze) meses.

Recebemos os procedimentos de Adesão Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos e máquinas automotora pertencentes a frota municipal.

A atividade é de interesse público, visto as dificuldades de acesso ao abastecimento em determinadas áreas do Município de Brejão, fica mais que demonstrada a latente necessidade de serem

Procuradoria Municipal

tomadas algumas providências para amenizar o problema ocasionado pela dificuldade de obtenção de água na comunidade supracitada.

36
Jelly

Sendo assim, concordamos com a justificativa apresentada pelo Srº. Secretário, sendo de parecer favorável à Adesão Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota municipal.

A presente dispensa de licitação deverá ser fulcrada no inciso II, art. 15 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

...

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (grifo nosso).

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Brejão, 27 de Julho de 2022.

FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município Brejão/PE

Marcondes de Almeida Gomes

Procurador Adjunto



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 27 de junho de 2022.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL

Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer para possibilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP.



Objeto: Serviços. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a frota do Município por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores; Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes.

Unidade Solicitante: Ente Municipal – Diversas Unidades Administrativas, Fundos Municipais.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VS^a, que seja analisada para emissão do Parecer acerca da possibilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços – ARP com anuência do Ente Gerenciador Município de Santa Maria de Itabira/MG, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a frota do Município por um período de 12 (doze) meses.

Conforme solicitação do Ente Municipal, documentação anexo, se dá em virtude de que a contratação se justifica pela necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, em fazer aquisição de peças e manutenção de toda a frota Municipal. Justifica-se ainda a presente Adesão, conjugando-se prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças e demais acessórios - materiais por razões de



Governo Municipal de Brejão

eficiência do serviço público, uma vez que o Município é responsável direto, pelas linhas escolares em sua grande extensão territorial rural e urbana, serviços de coleta de lixo, manutenção de estradas vicinais, transporte de pacientes, dentre outras, isso dispondo de carros reservas, o que impede contratações distintas por prejudicar o funcionamento dos serviços.

Dessa forma, o poder público ao fazer Adesão a Ata de Registro de Preços para a execução desses serviços estará dando continuidade no que se refere aos aspectos de atender a frota municipal, mas também melhorando as condições de colocar a frota em efetivo uso no Município.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. 002/2022



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 32
Comissão de Licitação





Governo Municipal de Brejão

PARECER DO CONTROLE INTERNO

39

[Handwritten signature]

Processo nº 024/2022.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022.**

Finalidade: **Parecer de possibilidade de Adesão à ARP.**

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório nº 024/2022, que pede análise e parecer no que tange a possibilidade de adoção de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e manutenção preventiva e corretiva.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dada pelo Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, etc.), para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

[Handwritten signature]
Júlio Cesar Salmagão de Melo
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 025/2021





Governo Municipal de Brejão

40
Sleed

DA FUNDAMENTAÇÃO

Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

DA ANÁLISE

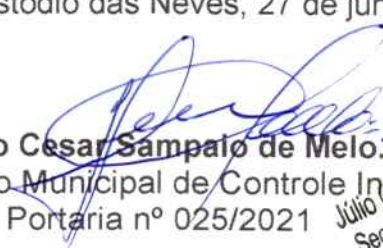
Amparada legalmente nos termos da legislação vigente, o presente se faz indispensável mediante a futura e eventual necessidade em fazer aquisições de peças e manutenção de toda frota municipal à continuidade dos serviços necessários ao funcionamento da administração pública municipal à eficiência do serviço público.

DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, e considerando não haver nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim apto ao que se destina, pareço pela **legalidade do processo**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinando por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco,
Palácio José Custódio das Neves, 27 de junho de 2022.


Júlio Cesar Sampaio de Melo:
Secretario Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretario de Controle Interno
Portaria nº 025/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230322103531.pdf>
assinado por: idUser 56

Governo Municipal de Brejão

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Comissão de Licitações
NESTA.



Senhor Presidente,

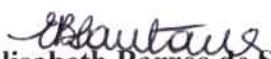
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, destinada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE, conforme solicitação anexa.

Oportuno, solicito encaminhar Ofício para anuência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço Município de Santa Maria de Itabira/MG.

Tempestivo, solicito envio para Procuradoria e Controladoria Geral Municipal para análise dos procedimentos e da legalidade ante aos documentos apresentados para futura possibilidade da Adesão.

Constatada a legalidade pleito, na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo à Comissão Permanente de Licitações, à abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 27 de junho de 2022.


Dr.ª Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal

